



1º TERMO ADITIVO

Ref. - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO COM A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. PARA EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO CIVAP SAÚDE.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de João Ramalho/SP, Senhor **WAGNER MATHIAS**, possuidor do RG nº 34.624.004-8 e do CPF nº 282.915.348-02, e de outro lado a empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 2001 - 18º andar - Conj. 184 - Jardim Califórnia, no município de Ribeirão Preto/SP (CEP 14020-260), denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Senhor **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, possuidor do RG nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 01/2019 - Processo nº 01/2019, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 (um) de abril de 2020**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - **Vale Alimentação**, na forma de cartão eletrônico com chip, para o CIVAP SAÚDE.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **31 (trinta e um) de março de 2022**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global, para os 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, é estimado em **R\$ 372.660,00** (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta centavos).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros:

07 - 3.3.90.39 - 04.122.0001.2001.0000

14 - 3.3.90.39 - 10.122.0002.2002.0000

18 - 3.3.90.39 - 10.122.0002.2004.0000

24 - 3.3.90.39 - 10.122.0002.2008.0000

27 - 3.3.90.39 - 10.122.0002.2007.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 002/2019, inclusive aquela relacionada com a taxa de administração, negativa, de (-)5,89 % (cinco virgula oitenta e nove por cento).



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 11 de março de 2020.

AS PARTES:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE - Contratante

WAGNER MATHIAS - Presidente

RG nº 34.624.004-8

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. - Contratada

NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI - Represente Legal

RG nº 32.594.073-3

TESTEMUNHAS:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
RG nº 33.025.885-0

.....
BÁRBARA HARDER LEME
RG nº 44.896.717-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º andar, Conj. 184 - Jardim Califórnia, no município de Ribeirão Preto/SP.

CONTRATO Nº 002/2019. 1º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos "Vale-Alimentação".

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 11 de março de 2020.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Wagner Mathias - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: wmathias1515@gmail.com
- Assinatura:

Wagner Mathias

RG nº 34.624.004-8

CONTRATADA:

- Nome e cargo: Nícolas Teixeira Veronezi - Representante Legal
- E-mail institucional: juridico@verocard.com.br
- E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br
- Assinatura:

Nícolas Teixeira Veronezi

RG nº 32.594.073-3